



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 03/04/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Marcel R. A. Pereira  
Advogado

OAB-MG 184.246

Procurador/Advogado Municipal

## LEI Nº 421, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São João do Paraíso MG **crédito especial**, no valor de **R\$ 145.429,44 (cento e quarente e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas referentes à aplicação da Lei Municipal nº 316, de 11 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 395, de 11 de agosto de 2023, que trata do Programa Bolsa Aprendizagem.

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput* deste artigo, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 327, de 17 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no *caput*.

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br gabinete@sjparaiso.mg.gov.br

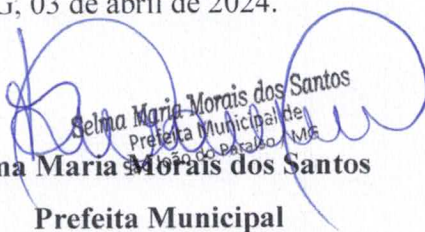
Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São João do Paraíso MG, 03 de abril de 2024.

  
Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso, MG  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
**Prefeita Municipal**